



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 825

(Autoriza doação do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal para a S.E.E de Minas Gerais)

A Câmara municipal de Cachoeira de Minas aprova e o chefe do Executivo promulga e sanciona a seguinte Lei:

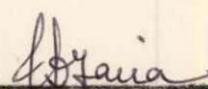
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas autorizada a DOAR o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais para uso na Biblioteca comunitária deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

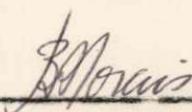
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 16 de outubro de 1981



José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal



Secretária